



PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PROPONDO A REDAÇÃO DO VENCIDO AO  
PROJETO DE LEI Nº 0658/23.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa da Nobre Vereadora Cris Monteiro, que altera a  
Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade  
de São Paulo o Halloween Infantil de Moema.

O projeto foi aprovado em 13 de novembro de 2024, em 1ª votação, durante a 237ª  
Sessão Extraordinária, da 18ª legislatura, na forma do Substitutivo da Comissão de  
Constituição, Justiça e Legislação Participativa com Emenda do Líder do Governo,  
sendo encaminhado a esta Comissão para a elaboração do parecer propondo a redação  
do vencido, com fundamento no art. 258 do Regimento Interno.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto das alterações aprovadas,  
segue abaixo o texto com a redação do vencido:

PROJETO DE LEI Nº 0658/23

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de  
2007, para incluir no Calendário Oficial de  
Eventos da Cidade de São Paulo o  
Halloween Infantil de Moema, a ser  
realizado anualmente no mês de outubro.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CCXVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de  
julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º.....  
.....  
CCXVI – mês de outubro:  
.....  
- Halloween Infantil de Moema” (NR).



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em